



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011 e a Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a realização de seleção para concessão de auxílio estudantil, conforme as normas estabelecidas neste Edital. A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção dos beneficiários e acompanhamento dos mesmos estará a cargo da Coordenação de Assistência ao Educando do Câmpus Caxias do Sul.

1. DA FINALIDADE

Subsidiar os estudantes matriculados nos cursos regulares e presenciais do Câmpus Caxias do Sul que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica que comprometa suas condições de frequência, permanência e êxito nas atividades acadêmicas do período do 2º semestre de 2014.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O presente Edital destina-se a atender aos alunos regularmente matriculados no Câmpus Caxias do Sul do IFRS – Técnicos Integrados, Subsequente, Proeja e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Os benefícios concedidos por este Edital são válidos por 5 (cinco) meses, de agosto a dezembro de 2014 e, em caso de atraso no provimento dos recursos, os benefícios poderão ser pagos retroativamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: 11/08/2014 a 15/08/2014

Horário: 2ª-feira (11/08/2014); 4ª-feira (13/08/2014); 6ª-feira (15/08/2014)- 8h às 12h; 13h30 às 17h30; 3ª-feira (12/08/2014) e 5ª-feira (14/08/2014)- 8h às 12h; 13h30 às 17h30; 18h30 às 22h.

Local: Coordenação de Assistência ao Educando

Para realizar sua inscrição, o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico e entregar a documentação comprobatória da sua condição conforme prazo estabelecido no item 3 devidamente preenchida e conferida pelo estudante, em *envelope A4 lacrado por ele e identificado com seu nome*. Serão indeferidas as inscrições em que o estudante não apresente a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida por ele, cabendo recurso conforme item 9 deste edital.

Serão solicitados documentos específicos do estudante e documentos específicos de todas as pessoas que moram na mesma residência do estudante, conforme item 4 deste Edital.

A conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e não é permitida a conferência da documentação por funcionários ou servidores do Câmpus no ato da entrega.

4. DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

Do Estudante

- I. Termo de Compromisso preenchido e assinado (**Anexo A**);
- II. Questionário socioeconômico (**Anexo B**);
- III. Fotocópia da Carteira de Identidade.
- IV. Fotocópia do CPF do estudante;
- V. Fotocópia da página de identificação frente e verso e do último contrato de trabalho mais a página seguinte em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (**para os estudantes maiores de 16 anos**);
- VI. Comprovante de renda no formato de contracheque ou recibo de pagamentos por serviços prestados (para estudantes que trabalham) nos **últimos 3 meses**.
- VII. Fotocópia do comprovante de residência que esteja datado no último mês.
- VIII. Fotocópia do cartão bancário em nome do estudante (frente e verso – legível);

Dos demais membros da Família

Menores de 16 anos

- I. Fotocópia da Carteira Identidade ou Certidão de nascimento.

Maiores de 16 anos

- II.** Fotocópia da Carteira de Identidade;
- III.** Fotocópia da página de identificação frente e verso e do último contrato de trabalho mais a página seguinte em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- IV.** Fotocópia dos comprovantes de renda referentes aos **últimos três meses** de todos os moradores da residência do estudante, de acordo com a situação e o vínculo empregatício, em formato de:
- a)** Fotocópia de contracheque; **ou**
 - b)** Fotocópia de recibo de pagamento de serviços prestados; **ou**
 - c)** Declaração de autônomo ou de trabalhadores em atividades informais, disponível no **Anexo C**, assinada pela própria pessoa; **ou**
 - d)** Fotocópia de comprovante (extrato) de valores de pensão alimentícia e preenchimento de declaração de recebimento de pensão alimentícia (**Anexo D**); **ou**
 - e)** Fotocópia de extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão, seguro-desemprego e previdência privada; **e**
 - f)** Fotocópia do **último mês** de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais se for o caso (exemplo: Programa Bolsa Família, BPC);
- V.** No caso do estudante ou qualquer membro de sua família estar desempregado, estes devem preencher e entregar a Declaração de Desemprego (**Anexo E**);
- VI.** Comprovantes do último mês de despesas da casa – recibo de aluguel, recibo de financiamento de imóvel, recibos de gastos com saúde ou outros que o estudante queira comprovar.
- VII.** No caso de trabalhador rural, apresentar declaração do sindicato especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme **Anexo F**.
- VIII.** Caso necessário, serão solicitados documentos complementares e realizadas entrevistas e ou visitas domiciliares.
- IX.** Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar;

5. DOS AUXÍLIOS

5.1. Os auxílios serão distribuídos entre os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, que solicitarem junto a Coordenadoria de Atendimento ao Educando, levando-se em conta a faixa de renda familiar per capita em que o mesmo se encontram, a análise de suas condições socioeconômicas e os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Câmpus Caxias do Sul em 2014

É modalidade de Auxílio Estudantil ofertado no Campus Caxias do Sul em 2014:

Auxílio Permanência na Escola: É uma modalidade de auxílio financeiro mensal que tem por objetivo cooperar nas despesas educacionais gerais do estudante.

5.2. O auxílio terá valores variáveis, distribuídos conforme tabela abaixo, estabelecidos a partir da análise socioeconômica da situação familiar do estudante, conforme **Anexo H**.

Número de auxílios Permanência na Escola	Valor do auxílio Permanência na Escola
15 auxílios Permanência na Escola	R\$ 300,00
24 auxílios Permanência na Escola	R\$ 150,00

5.3. O auxílio de assistência estudantil não poderá ser acumulado.

5.4. O teto máximo de auxílio estudantil ofertado será de R\$ 300,00.

5.5. Eventualmente, com justificativa documental e parecer de Assistente Social, poderá haver casos em que o estudante receba auxílio de faixa superior à de sua renda per capita, conforme orçamento do Câmpus.

5.6. Haverá possibilidade de ampliação do número de contemplados, conforme orçamento do Câmpus.

6. DO RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

6.1 Quaisquer dos auxílios ofertados serão depositados em conta-corrente ou conta fácil **obrigatoriamente em nome do estudante**. A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua, e quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante. O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o período de inscrição neste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

7. DAS CONDICIONALIDADES DOS BENEFÍCIOS

7.1. PARA O RECEBIMENTO

I. Inscrição deferida, com a documentação solicitada completa, devidamente preenchida.

- II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- III. Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos.
- IV. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o não recebimento do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso.
- V. O aluno que já recebe auxílio estudantil no ano de 2014 não poderá realizar nova inscrição.

7.2. PARA A SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

Todos os benefícios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;

II. Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

Todos os benefícios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;

II. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;

III. O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

IV. O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício.

V. O estudante não atenda, a qualquer tempo, as solicitações da Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos.

VI. Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será de responsabilidade da Coordenadoria de Assistência ao Educando.

8.2. A seleção será realizada por análise documental, estudo socioeconômico e constatada necessidade, por entrevistas e visitas domiciliares realizada por Assistente Social.

8.3. Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital, se procederá a uma ordem de classificação crescente dos alunos inscritos, observada a vulnerabilidade socioeconômica, conforme item 5 deste Edital;

8.4. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o aluno que tiver na seguinte ordem:

- 1º) Ingressantes no processo seletivo do 2º semestre
- 2º) Menor renda per capita familiar
- 3º) Aluno de menor idade

9. DOS RECURSOS

9.1 O estudante tem 02 dias úteis, conforme cronograma, para interpor recurso junto à Coordenadoria de Assistência ao Educando;

9.2 Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar formulário próprio de recurso (**Anexo G**), constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e caso seja necessário, trazendo a documentação faltante e/ou complementar.

10. DO CRONOGRAMA

11/08/2014 a 15/08/2014	Período de inscrições e entrega das documentações
20/08/2014	Divulgação do resultado parcial
21/08/2014 e 22/08/2014	Prazo para solicitação de recurso
A partir de 25/08/2014	Resultado final

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Caxias do Sul através de repasse do Ministério da Educação.

11.2. Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

11.3. A qualquer tempo a Coordenadoria de Atendimento ao Educando poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. Em casos excepcionais os processos de concessão poderão ser reavaliados. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

11.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção-geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

11.5. Mais informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo telefone 3204-2114.

Caxias do Sul, 07 de agosto de 2014.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matriculado sob o número _____, RG nº _____ e CPF _____, e domiciliado em _____, afirmo que, nesta data, passo a receber o auxílio estudantil. Este auxílio me foi concedido em função da minha situação autodeclarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente a Coordenadoria de Assistência ao Educando. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital nº /2014.

_____, ____ de _____ de 2014.

Responsável CAE

Estudante

ANEXO B

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Caro (a) estudante:

Este questionário tem por objetivo coletar dados e identificar a realidade socioeconômica dos alunos candidatos aos auxílios estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul interessados em se candidatar ao programa de Assistência Estudantil. Solicitamos que você colabore no sentido de responder com precisão e veracidade as questões.

O QUESTIONÁRIO DEVE SER IMPRESSO, PREENCHIDO E ENTREGUE JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO:

BENEFÍCIO SOLICITADO NESTE EDITAL		
<input type="checkbox"/> Auxílio Permanência na Escola		
IDENTIFICAÇÃO		
Nome completo: _____		
RG: _____ CPF: _____		
Sexo:	Estado Civil:	Data de nascimento:
<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> União Estável	___/___/___
<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Separado	Idade: _____
<input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo		
Campus: _____	Curso: _____	Ano/Semestre: _____
Turno: _____		
SITUAÇÃO HABITACIONAL		
Situação de Moradia do estudante:		
Endereço atual: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Fone: _____	Celular: _____	E-mail: _____
Com quem você mora:		
<input type="checkbox"/> Com a família <input type="checkbox"/> Sozinho <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Amigos <input type="checkbox"/> Outros: Especificar _____		
Qual tipo de moradia? <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Alugada/Valor R\$ _____ (<input type="checkbox"/> Financiada/Valor R\$ _____) <input type="checkbox"/> Outros Especificar: _____		
Situação de moradia dos pais ou responsáveis do estudante (se for mesmo endereço do estudante, não preencher): <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Alugada/valor R\$ _____ Financiada/valor R\$ _____ <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: _____		
VIDA ACADÊMICA		
Cursou o ensino fundamental: <input type="checkbox"/> Todo em escola pública <input type="checkbox"/> Parte em escola pública e parte em escola particular <input type="checkbox"/> Particular com bolsa integral <input type="checkbox"/> Particular com bolsa parcial <input type="checkbox"/> Particular sem bolsa <input type="checkbox"/> Outros: especificar _____		
Cursou o ensino médio (somente para estudantes do subsequente e superior): <input type="checkbox"/> Todo em escola pública <input type="checkbox"/> Parte em escola pública e parte em particular <input type="checkbox"/> Particular com bolsa integral <input type="checkbox"/> particular com bolsa parcial <input type="checkbox"/> Particular sem bolsa <input type="checkbox"/> Outros: especificar _____		
RENDA DO GRUPO FAMILIAR		

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que contribuem/dependam da renda de sua família, mesmo que não residam no mesmo endereço, informando todos os campos. Todo tipo de rendimento decorrente de trabalho deve ser informado.

Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal Bruta

Outras fontes de renda da família:

() Aluguel ou arrendamento R\$ _____ () Bicos e renda eventual R\$ _____
 () Bolsa família R\$ _____ () Mesada R\$ _____
 () BPC R\$ _____ () Pensão R\$ _____

Você recebe alguma bolsa?

() Bolsa de pesquisa/ R\$ _____ () Bolsa de Extensão/ R\$ _____
 () Monitoria R\$ _____ () Outros Qual? _____ R\$ _____

Marque a quantidade de bens materiais que a família possui:

Casa/apartamento: () 1 () 2 () 3 () 4 ou mais

Propriedade rural: () 1 () 2 () 3 () 4 ou mais

Loja Comercial: () 1 () 2 () 3 () 4 ou mais

Veículos: () 1 () 2 () 3 () 4 ou mais

Terrenos: () 1 () 2 () 3 () 4 ou mais

Outros: _____ () 1 () 2 () 3 () 4 ou mais

DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR

Transporte para o deslocamento para o Campus (Assinalar mais de um, se necessário)

() a pé () Transporte coletivo () Outros: Especificar _____
 () carro/ moto própria () Transporte locado
 () carro/moto familiar () Carona

Valor médio mensal gasto com transporte: R\$ _____

Situações de saúde (Informar se o estudante ou um familiar tem problemas de saúde, qual situação e o valor mensal gasto para o tratamento de saúde).

Nome	Problemas de saúde	Valor mensal R\$

Situações de deficiência:		
Você ou algum membro da família possui deficiência? () sim () não Quem? _____		
Tipo de deficiência: <input type="checkbox"/> física/motora Você necessita de alguma condição especial para estudar? <input type="checkbox"/> visual () sim () não Qual ? _____ <input type="checkbox"/> intelectual <input type="checkbox"/> auditiva		
A família possui despesas fixas com situações de deficiência? <input type="checkbox"/> sim () não Valor médio mensal gasto R\$ _____		
Outras informações que deseja declarar: 		

Atenção:

- Fico ciente que o preenchimento deste cadastro, não significa deferimento de qualquer benefício.
- Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: “Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Data: ____/____/_____

Assinatura do estudante ou responsável

ANEXO C

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU DE TRABALHADORES EM ATIVIDADES
INFORMAIS**

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, nos termos do edital nº __/2014 referentes
ao Programa de Auxílio Estudantil, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
atividade de _____, perfazendo uma renda mensal
de aproximadamente R\$ _____ (_____). Estou
ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste
documento.
_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, nos termos do Edital nº /2014 referentes ao Programa de Assistência
Estudantil, declaro que percebo o valor mensal de
R\$ _____ (_____)

proveniente de Pensão Alimentícia. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a
veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,

RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Caxias do Sul do IFRS, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO F

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS

Declaro para devidos fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais nos termos do edital nº /2014 referente ao Programa de Auxílio Estudantil, em vulnerabilidade social do IFRS – Câmpus Caxias do Sul, destinado ao estudante _____, que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

- 1) localização da propriedade;
- 2) número de pessoas que provém seu sustento na (s) propriedade (s) acima:
- 3) Período de referência:
- 4) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:
- 5) Renda média mensal por componente da renda familiar:

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável do Sindicato

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, nos termos do Edital nº /2014 referentes ao Programa de
Assistência Estudantil, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2014. Assinatura: _____

Para uso do IFRS

PARECER _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO H

TABELA DE PONTUAÇÕES AUXÍLIOS ESTUDANTIS. (Para uso da Comissão de Assistência Estudantil).

1) Renda per capita (Máximo 30 pontos)

Faixa de renda familiar per capita	Pontuação
Até ¼ salário-mínimo incompleto (R\$ 180,99)	30 pontos
Entre ¼ salário-mínimo (R\$ 181,00) e ½ salário-mínimo incompleto (R\$ 361,99)	25 pontos
Entre ½ salário-mínimo (R\$ 362,00) e 1 salário-mínimo incompleto (R\$ 723,99)	20 pontos
Entre 1 salário-mínimo (R\$ 724,00) e 1 salário-mínimo e meio (R\$ 1086,00)	15 pontos

2) Família Beneficiária Bolsa-Família (Máximo 10 pontos)

Bolsa-família	Pontuação
Sim	10 pontos
Não	02 pontos

3) Escola frequentada anteriormente (Máximo 10 pontos)

Escola	Pontuação
Toda Pública (municipal, estadual e federal)	10 pontos
Parte pública, parte particular	08 pontos
Particular com bolsa integral	06 pontos
Particular com bolsa parcial	04 pontos
Particular sem bolsa	02 pontos

4) Doença Crônica na Família, incluindo o estudante se for o caso (Máximo 10 pontos)

Critério	Pontuação
Não há ocorrência de doença crônica	02 pontos
Há ocorrência de doença crônica na família (comprovado através de atestado CID)	06 pontos

Há ocorrência de doença crônica em mais de 1 pessoa na família (comprovado através de atestado CID)	10 pontos
---	-----------

5) Membro da família e/ou estudante com alguma deficiência (Máximo 10 pontos)

Critério	Pontuação
Não há nenhum integrante da família com deficiência	02 pontos
Há integrante da família com deficiência (comprovado com atestado CID)	06 pontos
Há mais de um integrante na família com deficiência (comprovado com atestado CID)	10 pontos

6) Gastos com moradia (Máximo 10 pontos)

Critério	Pontuação
Não tem gastos (casa própria)	02 pontos
Não tem gastos (cedida)	04 pontos
Tem gastos com financiamento (comprovado com apresentação de boleto e comprovante de pagamento do financiamento)	08 pontos
Tem gastos com aluguel (comprovado com boleto de pagamento e recibo).	10 pontos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1) INGRESSANTES DO PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE
- 2) MENOR RENDA PER CAPITA
- 3) ALUNO DE MENOR IDADE